



Jornal Oficial do Município de

CORDEIRÓPOLIS

Ano 5 - Sexta-feira, 9 de outubro de 2009 - nº224

Distribuição Gratuita

Prefeitura distribui 3,1 mil brinquedos nas escolas

Neste próximo domingo acontece também em Cordeirópolis a Festa das Crianças



Alunos de escolas municipais durante gincana da Semana da Criança.

Esta semana as crianças das escolas e Centros de Educação Infantil de Cordeirópolis receberam uma surpresa. A prefeitura por meio da Secretaria de Promoção e Fundo Social entregou em todas as unidades brinquedos em homenagem ao Dia das Crianças. Foram entregues esta semana cerca de 3.100 brinquedos. Para os

meninos foram distribuídos jogos com água (aquaplay) e para as meninas diversos brinquedos como mini-kits de beleza e cozinha. Neste próximo domingo acontece também em Cordeirópolis a Festa das Crianças. O evento será realizado no Ginásio de Esportes Governador Orestes Quércia, no

centro, a partir das 13h. Na ocasião, haverá camas elásticas, distribuição de algodões doces entre outras atividades. O evento é realizado por meio de uma parceria entre as secretarias municipais, SAAE e a Associação Comercial Industrial e Agrícola de Cordeirópolis. A Festa terá início a partir das 13h.

Procon atendeu 463 pessoas no mês de setembro

Procon de Cordeirópolis - que é o órgão destinado à proteção e defesa do consumidor - atendeu no mês de setembro, 463 pessoas sendo 318 reclamações e 145 consultas.

De acordo com a unidade de Cordeirópolis, os consumidores que tem reclamações a fazer, devem comparecer à sede do Procon, levando informações e documentos, referentes à queixa.

A sede do Procon de Cordeirópolis está situada na Rua Siqueira Campos, nº 87, Centro e funciona das 8h30 às 11h e das 12h às 18h. Mais informações podem ser obtidas pela telefone 3546-1222.

Cordeirópolis participa da 26ª Corrida Integração

A equipe da Secretaria de Esporte e Lazer de Cordeirópolis participou da 26ª corrida integração que aconteceu no dia 27 de setembro e envolveu mais de 7000 participantes em um percurso de 10 km pelas principais ruas e avenidas da cidade de Campinas e uma caminhada de volta completa, ao redor da Praça Arautos da Paz, onde foi o ponto de largada.

O cordeiopolenense Valdecir Castilho ficou em primeiro lugar na classificação por categoria e em 36º na classificação geral.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 2816 de 09 de setembro 2009**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2463, de 12 de dezembro de 2007.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
15 – 01	08	17 512 5007 2311	33903000	40.000,00
15 – 01	12	17 512 5007 2310	33903900	40.000,00
15 – 01	13	17 512 5007 2311	33903900	270.000,00
Total				350.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional ora aberto será feita com anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
15 – 01	14	17 512 5007 1048	44905100	10.000,00
15 – 01	15	17 512 5007 1048	44905100	40.000,00
15 – 01	16	17 512 5007 1050	44905100	70.000,00
15 – 01	17	17 512 5007 1050	44905100	90.000,00
15 – 01	18	04 122 5007 2310	44905200	40.000,00
15 – 01	19	17 512 5007 2311	44905200	100.000,00
Total				350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 09 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2817 de 14 de setembro 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2463, de 12 de dezembro de 2007.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
15 – 01	13	17 512 5007 2311	33903900	150.000,00
Total				150.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional ora aberto será feita com anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
09 – 00	449	16 482 5005	44905100	140.000,00
09 – 00	428	15 451 5002	44905100	10.000,00
Total				150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 14 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7505 de 30 de setembro de 2009

Dispõe sobre a abertura de processo de sindicância investigatória, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto na Comunicação Interna e Levantamento feito para constatação de permanência em locais de trabalho dos funcionários C.T; C.C.C.C; e E.L.S, subscrita pelo Sr. Gilberto Peruchi - Secretario Municipal

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 420,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"	- Bancas de Jornais da Cidade
- Câmara Municipal	- Cartório de Notas e Eleitoral
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura	- Delegacia de Polícia
- Biblioteca Municipal	- Promoção Social
- Postos de Saúde	- Secretarias: Educação
- Autarquias: SAAE	Saúde
HMC	

de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e encaminhada ao Sr. Edelcir Theodoro de Lima - Secretário Municipal da Administração, que após tomar ciência do teor da DENÚNCIA, encaminhou a esta Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares, para serem tomadas as providências cabíveis ao caso.

Considerando - que pela análise dos documentos e fatos apresentados, verificou-se que os funcionários C.T; C.C.C.C; e E.L.S, não estavam presentes em seus locais de trabalho em horário normal de expediente, deverá ser instaurado processo administrativo disciplinar, para apurar possível irregularidade cometida no local de trabalho e nos horários pré-estabelecido.

Considerando – que é dever exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, I, ser leal às instituições a que servir, Art. 2º, II, observar as normas legais e regulamentares, Art. 2º, III, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, Art. 2º, IX, ser assíduo e pontual ao serviço, Art. 2º, X, todos previstos no Decreto nº 2516/07.

Considerando – que é proibido, ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, Art. 3º, I; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, Art. 3º, IV; todos previstos no Decreto nº 2516/07.

Considerando – que a possível inobservância de dever funcional previsto no decreto nº 2516/07 ou norma interna, podem gerar punições como advertência, suspensão ou demissão.

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 141/2009 e Decreto nº. 2516/2007, com posterior alteração, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando - finalmente, a gravidade da aludida denuncia,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Marco Antonio Magalhães dos Santos; José Aparecido Benedito; Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário, sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Proc. Nº 2602/09, como secretário para este processo administrativo fica designado Luiz Fernando do Nascimento, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em sessenta (60) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de setembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7507 de 30 de setembro de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Engenheiro Civil – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2009, admitido no emprego público de Engenheiro Civil, Sr. Alexandre Soares Rubin, portador do R.G nº 20.490.857-7 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 127.851.702-39 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 1º lugar no Concurso Publico Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de setembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7508 de 30 de setembro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Assistente Social – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2009, admitida no emprego público de Assistente Social, Sra. Rosimeire Aparecida da Silva Meneguelli, portadora do R.G nº 5.369.113-7 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 123.925.661-96 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 8º lugar no Concurso Publico Edital 001/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de setembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7509 de 30 de setembro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2009, admitida no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. Andreza Cristiane Francisco, portadora do R.G nº 35.493.653-0 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 206.498.494-71 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 20 lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de setembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7510 de 1º de outubro de 2009

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

Considerando a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2009, a servidora Sra. Andreza Cristiane Francisco, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Esportes da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 1 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de outubro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de outubro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7511 de 02 de outubro de 2009

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Secretário – Secretaria Municipal de Governo – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto na Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e da outras disposições legais).

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de outubro de 2009, a Sra. Helena Maria Jacinto da Cruz, portadora do R.G nº 20.247.917-1, para exercer o cargo de Assessora de Secretário – Secretaria Municipal de Governo – Ref. E (ch 40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de outubro de 2009, 111º do Distrito, e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de outubro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7512 de 05 de outubro de 2009

Apostila Servidor do Quadro Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, através de seu art. 9º (§§ 1º a 5º) que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e, Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, que faz parte desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica o seguinte servidor municipal beneficiado pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º e §§ 1º a 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de agosto/2009, conforme abaixo discriminado.

Nome do Servidor	Admissão	Referência	Grau/Para
Reginaldo Marques	1º. 09.2006	05 (ch-40)	I p/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de outubro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço "Antonio Thirion" em 05 de outubro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7513 de 07 de outubro de 2009

Convalida, com efeito retroativo, a demissão, a pedido, da servidora lotada no emprego público de Médica Clínica Geral – Secretaria Municipal de Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada, com efeito retroativo, a contar de 1º de outubro de 2009, a demissão da servidora Sra. Maria Nazaré Gorza da Vitória, portadora do R.G nº 429.615/ES, lotada no emprego público de Médica Clínica Geral - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de outubro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 07 de outubro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 090/2008

Contrato nº.: 190/2007
Data: 30/12/2008
Valor: R\$ 44.081,07
Contratado: Aldimar Reinaldo da Silva
Prazo: 31/12/2009

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 094/2008

Contrato nº.: 001/2008
Data: 30/12/2008
Valor: R\$ 2.221,92
Contratada: Arctel Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda.
Prazo: 31/12/2009

Contrato nº.: 032/2009

Data: 13/05/2009
Valor: R\$ 52.500,00
Licitação: Convite 25/09
Contratada: Ecotec Tecnologia Ecológica Ltda-EPP
Objeto: Prestação de serviços de locação de cabinas sanitárias (banheiros químicos).

Contrato nº.: 047/2009

Data: 10/06/2009
Valor: R\$ 6.300,00
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Locadora: Lúcia Della Coletta
Objeto: Locação do imóvel sito a Rua Visconde do Rio Branco, nº. 452 – Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Educação (Secretaria da Faculdade Municipal).

Contrato nº.: 088/2009

Data: 18/08/2009
Valor: R\$ 70.200,00
Licitação: Convite 54/09
Contratada: Sino Assessoria e Consultoria Ltda.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contrato nº.: 089/2009

Data: 19/08/2009
Valor: R\$ 24.000,00
Licitação: Convite 44/09
Contratada: Topdata Processamento de Dados Ltda-EPP
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de

informática para construção de portal de serviços ao contribuinte na Internet.

Contrato nº.: 091/2009

Data: 21/08/2009
Valor: R\$ 48.310,66
Licitação: Convite 52/09
Contratada: Irmãos Patreze Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva, incluindo a substituição de peças e acessórios genuínos, na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contrato nº.: 093/2009

Data: 01/09/2009
Valor: R\$ 300.000,00
Licitação: Convite 12/09
Contratada: Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de informática através de licença de uso mensal de softwares para a Administração Municipal, para utilização estimada de 20 (vinte) usuários.

Contrato nº.: 095/2009

Data: 14/09/2009
Valor: R\$ 300.297,04
Licitação: Tomada de Preços 05/09
Contratada: Construtora Sólida M&N Ltda-ME
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para urbanização da praça sita à Avenida Carlos Hespagnol, na cidade de Cordeirópolis, Contrato de Repasse nº. 0259.099-42/2008MTUR.

**Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
Divisão de Licitações****RETIFICAÇÃO**

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, Edição nº. 194, de 03 de abril de 2009, Página 10:

Leia-se como Consta e Não como Constou.**Objeto: Termo de Aditamento 80/2008**

Contrato: 001/2006
Data: 30/12/2008
Onde consta:
Valor Global Estimado: R\$ 28.756,84
Prazo: 31/12/2008 a 31/07/2009

**Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
Divisão de Licitações**

– médica clínica geral, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Médica Clínica Geral

Nome	Classificação
Ivonne Sánchez Sastre	1º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 05 de outubro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 05 de outubro de 2009.

José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital nº 003/2009**PROCESSO SELETIVO**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, a todos quantos do presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento que fará realizar neste Município, **Processo Seletivo de Provas e Títulos**, para elaboração de escala de substituição de servidores afastados em decorrência de impedimento legal e em decorrência de necessidade premente a ser verificada no âmbito da Secretaria de Educação deste Município, durante o ano letivo de 2010, a saber:

Emprego Público	Requisitos	Carga horária *	Salário Base **	Taxa Inscrição
Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo Registro no Órgão de Classe (CREF)	30 hrs	1.695,31	25,00
Professor PEB I	Magistério - Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	30 hrs	1.413,29	20,00
Professor de Educação Artística	Curso superior – Licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área	30 hrs	1.695,31	25,00

* - Carga Horária Semanal

** - Salário Base referente ao mês de outubro/2009.

As "inscrições" estarão abertas e deverão ser efetuadas pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado, no período de 13 à 23 de outubro de 2009, no horário das 13:00 as 17:00 hrs., na Rua Visconde do Rio Branco, nº 127 - Centro, em Cordeirópolis.

Será exigido no ato da inscrição:

- cópia reprográfica da Cédula de Identidade (RG) (não necessariamente autenticada);
- apresentação de Cadastro de Pessoa Física (CPF), na sua forma original;
- preenchimento da Ficha de inscrição;
- pagamento da taxa de inscrição.

O Edital completo, o conteúdo programático e maiores informações, bem como estarão no local das inscrições, nas datas e horários mencionados, bem como estarão disponíveis aos interessados, no átrio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e na Rede Mundial de Computadores (Internet), no site www.publicoweb.com.br

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis e afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de Outubro de 2009.

assinado no original

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Edital de Convocação - Edital 003/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 003/2008, conforme específica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 06/10/2009 a 09/10/2009, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, no horário das 12h às 18h, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 003/2008

Valor Repassado às Entidades que recebem Subvenções da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**Mês referente: Janeiro à Outubro de 2009****Em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008.**

Folha 01/01

Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumercindo Botec hia	"Rua Toledo Barros,404- centro-Cordeirópolis-SP	50.000,00	4/9/2009	600.000,00
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumercindo Botec hia	CEP: 13490-000			
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumercindo Botec hia	Idem			
Sub-Total R\$		414.900,78		185.099,22

Cordeirópolis, 05 de Outubro de 2009

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo****Decreto Legislativo nº 8, de
7 de outubro de 2009**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2009, da vereadora Fátima Marina Celin)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:**Art. 1º.** Fica concedida a Medalha "João Pacifico" ao escritor Tiago José Berg.**Art. 2º.** A honraria mencionada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene, em data a ser designada e através de entendimento com o homenageado.**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de outubro de 2009.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Presidente

Publicado no Plenário "Vereador Irio Alves", em 7 de outubro de 2009.

**Decreto Legislativo nº 9, de
7 de outubro de 2009**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2009, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Concede a "Medalha João Pacifico" ao músico José Ronaldo Pereira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:**Art. 1º.** Fica concedida a "Medalha João Pacifico" ao músico cordeiropolense José Ronaldo Pereira.**Art. 2º.** A honraria mencionada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene, em data a ser designada e através de entendimento com o homenageado.**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de outubro de 2009.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Presidente

Publicado no Plenário "Vereador Irio Alves", em 7 de outubro de 2009.

Edital nº 001/2009**PROCESSO SELETIVO**A Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** a todos quantos do presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento que fará realizar neste Município, **Processo Seletivo**, para provimento de vagas ao emprego a saber:

Emprego Público*	Vagas	Requisitos	Carga horária**	Salário Base***
Vigia	04	Ensino Fundamental Completo	40 hrs	1.000,00

* - Prestação de Serviços no local da Construção da nova Sede da Câmara Municipal.

** - Carga Horária Semanal

*** - Salário Base referente ao mês de outubro/2009.

As "inscrições" estarão abertas e deverão ser efetuadas pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado, no período de 13 de outubro a 23 de outubro, no horário das 13:00 as 17:00 hrs., na Rua Visconde do Rio Branco, nº 127 - Centro, em Cordeirópolis.

Será exigido no ato da inscrição:

- Cópia reprográfica da Cédula de Identidade (RG) (não necessariamente autenticada);
- Cédula de Identidade (RG), na sua forma original;
- Preenchimento da Ficha de inscrição;
- Pagamento da taxa de inscrição, conforme tabela abaixo:

Escolaridade	Valor da Taxa
Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00

O Edital completo, o conteúdo programático e maiores informações, bem como estarão no local das inscrições, nas datas e horários mencionados, bem como estarão disponíveis aos interessados, no átrio da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis e afixado no lugar de costume na Câmara Municipal de Cordeirópolis - SP.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 08 de outubro de 2009.

*assinado no original***Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira**
Presidente**CONVITE**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para audiência pública a se realizar no dia 14 de outubro de 2009, às 17:30 horas, no Plenário "Vereador Irio Alves", sobre o Projeto de Lei nº 81, de 30 de setembro de 2009, do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para 2010.

Cordeirópolis, 7 de outubro de 2009.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Presidente**Pare e pense...
Dá para acreditar que fumar traz
sucesso, beleza e inteligência?**

Não acredite nisso, pois fumar...

- * é a maior causa evitável de morte no mundo
- * é o único produto para consumo, planejado para criar e manter dependência
- * mata a metade dos seus consumidores regulares
- * contém 4.700 substâncias tóxicas e, entre elas, 60 são cancerígenas para o ser humano
- * é responsável por 90% das mortes por câncer de pulmão

**ATOS OFICIAIS DO
HMC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2009**

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2009, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA:-

RENATO MARCELO MASCARIN, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E : -

I-Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecerem, **no período de 28/09/2009 a 06/10/2009 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro - Cordeirópolis- SP** - Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público **Edital 001/2009** para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Nome	Recepcionista	Classificação
Maria Denize Matana Mascarin		5º Lugar

II-Os candidatos que se acharem impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III-O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV-Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 25 de setembro de 2009.

Renato Marcelo Mascarin
Presidente-Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2009

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2009, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA:-

RENATO MARCELO MASCARIN, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E : -

I-Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecerem, **no período de 08/09/2009 a 16/09/2009 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro - Cordeirópolis- SP** - Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público **Edital 001/2009** para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Lista Especial - Técnico em Enfermagem

Nome	Classificação
Carlos Alberto Lucio	1º Lugar

II-Os candidatos que se acharem impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III-O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV-Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 04 de setembro de 2009.

Renato Marcelo Mascarin
Presidente-Executivo

RENATO MARCELO MASCARIN, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - Estado, SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

Portaria 533/09-A contar de 24 de agosto de 2009 fica admitido por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Karol Hespagnol, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 1º lugar no emprego público de Almoço no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 534/09-A contar de 24 de agosto de 2009 fica admitida por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Marlene Aparecida Macário de Carvalho, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 1º lugar no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 535/09-A contar de 24 de agosto de 2009 fica admitida por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª Dora Virginia Moreira Dario, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 2º lugar no emprego público de Recepcionista para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 536/09-A contar de 24 de agosto de 2009 fica admitida por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Mônica Roberta de Carvalho, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 1º lugar no emprego público de Lavadeira/Passadeira para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 537/09-A contar de 24 de agosto de 2009 fica admitida por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Flora da Costa Carrilho, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 1º lugar no emprego público de Recepcionista para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 538/09-A contar de 26 de agosto de 2009 fica admitida por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Drieli Possidonio Mudesto, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 3º lugar no emprego público de Lavadeira/Passadeira para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 539/09-A contar de 26 de agosto de 2009 fica admitido por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Reginaldo Bolorino, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 3º lugar no emprego público de Técnico em Enfermagem para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 540/09-A contar de 01 de setembro de 2009 fica exonerada a servidora Maria de Lourdes Cerri Frenedoso no cargo de Assessora do Presidente-Executivo ref E- Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis(H.M.C, tudo de conformidade da Lei Complementar nº 142 de 30 de abril de 2009.

Portaria 541/09-A contar de 01 de setembro de 2009 fica admitida por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Cacilda Peixoto, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 1º lugar no emprego público de Enfermeira para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 542/09-A contar de 01 de setembro de 2009 fica alterada a situação funcional da servidora Carmem Santana Reis em decorrência de habilitação e classificação em Concurso Publico Edital 001/2009. no emprego público de Recepcionista para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 543/09-A contar de 011 de setembro de 2009 fica nomeada a Srª Francine Emanuelle Zambuzi Soares para exercer o cargo de Assessora do Presidente-Executivo Ref. E (ch 40)- Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis(H.M.C, tudo de conformidade da Lei Complementar nº 142 de 30 de abril de 2009.

Portaria 544/09-A contar de 01 de setembro de 2009 fica admitida por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Ana Paula Jorente de Lima, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 1º lugar no emprego público de Psicóloga para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 545/09-A contar de 02 de setembro de 2009 fica admitida por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Maria de Lourdes Cerri Frenedoso, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 1º lugar no emprego público de Técnico em Enfermagem para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 546/09-A contar de 02 de setembro de 2009 fica admitida por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Cristiane Aparecida Tomazella, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 2º lugar no emprego público de Enfermeira para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 547/09-A contar de 02 de setembro de 2009 fica admitida por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Maria de Cássia Mariano de Lima, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 3º lugar no emprego público de Técnico em Enfermagem para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 548/09-A contar de 03 de setembro de 2009 fica admitida por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Emilene Cristina Franchini, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 2º lugar no emprego público de Técnico em Enfermagem para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 549/09-A contar de 08 de setembro de 2009 fica admitido por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Carlos Alberto Lucio, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 1º lugar na Lista Especial no emprego público de Técnico em Enfermagem para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 550/09- A contar de 01/11/2006. fica beneficiado (a) o servidor (a) abaixo relacionado por ascensão funcional progressiva por tempo de efetivo serviço municipal:- Mudança de Grau I para Grau II
-Luciana Fernanda Pelissari Moro

Portaria 551/09-A contar de 14 de setembro de 2009 fica admitida por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Luciana dos Santos, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 2º lugar no emprego público de Técnico em Radiologia para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 552/09-A contar de 16 de setembro de 2009 fica admitido por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Luciano Bruno Marques, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 2º lugar no emprego público de Vigia para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Portaria 553/09-A contar de 18 de setembro de 2009 fica admitida por Concurso Público-Edital 001/2009, de 30/03/2009 a Srª. Vera Lucia Serafim da Silva Ferrari, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 4º lugar no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia, conforme específica.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 09 de outubro de 2009.

Renato Marcelo Mascarin
Presidente-Executivo

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE****AGOSTO 2009 - MEDIA MENSAL****ANÁLISES FÍSICO-QUIMICAS**

PARÂMETROS	Portaria 518/04	ÁGUA TRATADA
ASPECTO	LIMPIDO	LIMPIDO
ODOR	NENHUM	NENHUM
COR	15 UH	<1,0 UH
TURBIDEZ	5 UT	0,25 UT
ALCAL. CARBONATO	120,0 mg/l	0,0 mg/l
ALCAL. BICARBONATO	250,0 mg/l	12,0 mg/l
ALCAL. HIDRÓXIDO	0,0 mg/l	0,0 mg/l
ALUMÍNIO	0,2 mg/l	0,01 mg/l
CLORETO	250 mg/l	14,0 mg/l
CLORO LIVRE RESIDUAL	0,3 - 2,0 mg/l	1,0 mg/l
DUREZA	500 mg/l	20,0 mg/l
FENÓIS	0,001 mg/l	0,000 mg/l
FERRO	0,3 mg/l	0,10 mg/l
FLUORETO	0,6 a 0,8 mg/l	0,80 mg/l
FOSFATO	0,01 mg/l	0,032 mg/l
GÁS CARBÔNICO	20,0 mg/l	1,20 mg/l
MANGANÊS	0,1 mg/l	0,00 mg/l
OXIGÊNIO CONSUMIDO	3,5 mg/l	1,50 mg/l
OXIGÊNIO DISSOLVIDO	10,0 mg/l	7,50 mg/l
PH	6,0 a 9,0	7,20
SULFATO	200,0 mg/l	15,50 mg/l
TRIHALOMETANOS	0,1 mg/l	0,031 mg/l

BACTERIOLÓGICA

COLIFORMES FECAIS	AUSENTES	AUSENTES
COLIFORMES TOTAIS	AUSENTES	AUSENTES
MICROCISTINAS	1 µg/l	< 0,3 µg/l
BAC. HETEROTRÓFICAS	< 500 UC	AUSENTES

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA**AGOSTO 2009****PRODUTOS QUIMICOS**

POLICLORETO DE ALUMÍNIO	3.219 Kg
HIDRÓXIDO DE SÓDIO	800 Kg
FLUOR	730 Kg
CARVÃO ATIVADO	775 Kg
HIPOCLORITO DE SÓDIO	9.430 Kg

VOLUME DE AGUA TRATADA

VOLUME DE AGUA TRATADA	185.409 M3
MEDIA POR DIA	5.980 M3
VOLUME DE AGUA GASTO NA LAVAGEM DE FILTROS	7.400 M3
PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO VOLUME TRATADO	3,9 %

MEDIA DE PRODUTOS QUIMICOS

POLICLORETO DE ALUMÍNIO	57,59 M3/Kg
HIDRÓXIDO DE SÓDIO	231,76 M3/Kg
HIPOCLORITO DE SÓDIO	19,66 M3/Kg
FLUOR	253,98 M3/Kg
CARVÃO	239,23 M3/Kg

CHUVAS EM AGOSTO 106,2 MM**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

01. ADRIEL FERNANDO SILVERIO
02. ALEX BAIA DE OLIVEIRA
03. ALEX JUNIO DA SILVA OLIVEIRA
04. ANTONIO EDSON DA SILVA CAMPOS
05. ITAMAR DO CARMO SILVA
06. LEONARDO RIBEIRO MORENO
07. LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MORELLI
08. RANIERI UHLMANN CASTELAR
09. SAMUEL MARQUES SANTANA SANTOS

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Aos Empresários de Cordeirópolis

A Secretaria de Educação por meio da Prefeitura Municipal agradecem as empresas de Cordeirópolis que têm colaborado com o incentivo e criado oportunidades para os alunos dos cursos técnicos e acadêmicos do ensino superior. Esta é uma forma de integrar-se no espírito da cidade e contribuir de maneira eficaz e prazerosa para auxiliar na formação de uma mão de obra mais qualificada.

**Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos
Comunicado Oficial**

A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Cordeirópolis terá um calendário oficial de eventos da cidade para que datas de eventos não se coincidam.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos deseja única e exclusivamente neste momento, ter o conhecimento do calendário e comunicar aos que procurarem evitando assim repetições de datas.

Para que esse trabalho seja realizado, a Secretaria necessita que os organizadores informem com antecedência mínima de 40 dias, possíveis festas, shows, bingos, palestras e outros eventos que sejam voltados à população em geral.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Cordeirópolis está situada na Rua Saldanha Marinho, 125, atrás do Cordeiro Clube. O atendimento é feito das 08 h às 11 h e das 13 h às 17 h de segunda a sexta-feira. O telefone de contato é o 3546-2367 e o e-mail da secretária é cultura@cordeirópolis.sp.gov.br.